CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO nº 465/2012, de 06 de novembro de 2012

Constitui Comissão Parlamentar Processante para apurar infrações político-administrativas praticadas pelo Prefeito Municipal de Marabá, Maurino Magalhães de Lima, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a denúncia formulada pelo cidadão **Francisco Teixeira dos Santos** contra Sua Excelência, o Prefeito Municipal de Marabá, **Maurino Magalhães de Lima**, pela prática de infrações político-administrativas, com farta documentação que indica a prática dessas infrações;

CONSIDERANDO que a referida denúncia foi recebida pelo Plenário desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal de Marabá decidiu pelo afastamento de Sua Excelência, Maurino Magalhães de Lima, do Cargo de Prefeito Municipal de Marabá, nos termos do §1º do Art. 62, da Lei Orgânica do Município de Marabá, em razão das provas apresentadas pelo denunciante;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/67;

RESOLVE:

Art. 1º. **Constituir Comissão Parlamentar Processante** para apurar a prática de eventuais infrações político-administrativas praticadas pelo Prefeito **Maurino Magalhães de Lima**, objeto da denúncia formulada pelo nacional **Francisco Teixeira dos Santos**.

Art. 2º. **Designar** os seguintes vereadores para constituírem a Comissão Parlamentar Processante: RONALDO ALVES ARAÚJO (Presidente), VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES (Relatora) e ISMAELKA QUEIROZ TAVARES (Membro).

Art.3º **Fixar** em 50 (cinquenta) dias o prazo para a conclusão do processo, a contar da data de recebimento da denúncia.

Art.4º. **Afastar** imediatamente do cargo de Prefeito Municipal de Marabá, Maurino Magalhães de Lima, até a conclusão do processo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Marabá, 06 de novembro de 2012.

Júlia Maria Ferreira Rosa Veloso – 1ª. Secretária, no exercício da Presidência.

Antônia de Carvalho Araújo Albuquerque 2ª. Secretária, no exercício da 1ª. Secretaria

Alécio Stringari, no exercício da 2ª. Secretaria